ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 344/13
EM 14/11/13 8a

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O CEURICA – Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida, fundado pelo Sacerdote que coordena a casa até hoje, o Sr. Loberto Vasconcelos, é uma sociedade civil sem fins econômicos instituída em 13 de maio de 1993.

A entidade está localizada em uma das áreas mais carentes de São Vicente, o bairro de Samaritá. Trabalha não somente os rituais litúrgicos da Umbanda, como também as questões sociais, seguindo o seu lema: Fé, Amor e Caridade.

Promove cursos de capacitação para geração de renda com aproveitamento de material reciclável, confecção de ovos de páscoa, bolos, trufas, sempre objetivando promover serviços à comunidade nas áreas de esporte, lazer, inclusão social e digital.

Exerce suas atividades visando proporcionar ajuda às famílias mais carentes, que buscam no centro um ambiente de apoio. Para tanto, realiza continuamente arrecadação de alimentos. Desenvolve também ações como festas de páscoa, festa das crianças, entre outras, com ajuda de voluntários e membros do CEURICA, para a comunidade, bem como para a Aldeia de Índios do Parque Xixová Japuí, em cuja entrada da aldeia faz festas, realizadas exclusivamente para os habitantes da aldeia, que recebem ainda alimentos.

Buscando o melhor desenvolvimento de suas atividades o CEURICA mantém parcerias com escritório de advocacia e convênio com a Universidade Santa Cecília que atende na área odontológica em odontopediatria.

Com o aumento gradativo da demanda fica evidente a necessidade da ampliação das práticas de caridades e beneficentes desenvolvidas pela entidade, assim a busca de novas parcerias se tornou uma constante no dia a dia do CEURICA.

Considero que é dever desta Casa de Leis manifestar apoio e incentivo a iniciativas como essa que tem por finalidade a promoção da qualidade de vida da população.

Assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 181/13 - DOCUMENTO N.º 3150/13

Considera de **Utilidade Pública** o Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida – **CEURICA.**

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida – CEURICA, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de novembro de 2013.

a) ALFREDO MARTINS

Sec 2087/AM/AD/ka